



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO  
Nº 062/2023, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO  
DE MOÇÃO DE APLAUSO, A SER CONCEDIDA  
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE –  
MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 6º e 7º da Resolução nº 062/2023 que trata da regulamentação da concessão de **MOÇÃO DE APLAUSO** a ser concedida pela Câmara Municipal de Campo Verde, com fundamento nos termos do artigo 183 do Regimento Interno desse Poder Legislativo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** - As Moções serão lidas no Expediente e despachadas à Ordem do Dia da mesma Sessão independente de Parecer de Comissão, para ser submetida à deliberação do Plenário.

**§1º** - A entrega da Moção será feita em até 90 (noventa) dias, após sua aprovação em plenário, ressalvada as condições da Lei Eleitoral.

**§2º** - Não ocorrendo a entrega da Moção no prazo estabelecido no paragrafo anterior, esta será despachada imediatamente via ofício pela Presidência aos homenageados.

**§3º** - Ocorrendo da Moção ser aprovada e sua entrega prevista no §1º deste artigo extrapole o biênio legislativo, ficará obrigada a próxima Presidência de pautar a entrega desta em Plenário, mediante a provocação do autor, no prazo previsto no §1º respeitando o tempo já decorrido da sua aprovação em Plenário e o recesso legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



**§4º** - Fica incumbida a Presidência, ao término do quarto ano da legislatura, encaminhar “*ex officio*” todas as moções que se encontram sob custodia da Casa de Leis.

**Art. 7º** - A entrega da Moção será feita no final da Sessão Ordinária dando o direito da palavra ao Vereador Autor e aos Homenageados.

**Parágrafo Único** – O Homenageado terá direito a 10 (dez) minutos de uso da tribuna, caso haja mais de 01 (um) homenageado, esse tempo será dividido igualmente entre eles.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente  
Em 21 de junho de 2024.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**  
Presidente

**MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA**  
Vice-presidente

**FABIO ALVES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ALAEENE FRANCISCA FERNANDES COSTA**  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**  
Praça dos Três Poderes, nº 01  
Bairro Centro, Campo Verde – MT  
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



## **MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**Nobres Vereadores:**

Apresento ao Soberano Plenário, para estudo e aprovação, o Projeto de Resolução nº 02/2024, **QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO, A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Resolução busca alterar a concessão das Moções de Aplausos, realizadas pela Câmara Municipal através de seus Vereadores. Assim, com a aprovação deste projeto, os Vereadores terão maior clareza a respeito dos prazos e entrega das suas congratulações aos cidadãos de Campo Verde.

Certo da aprovação pelo plenário, desde já agradecemos.

**SALA DAS SESSÕES**  
Em 21 de junho de 2024.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**  
Presidente

**MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA**  
Vice-presidente

**FABIO ALVES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA**  
2º Secretária